

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8/2019 - APROVA O CRONOGRAMA MENSAL DE
DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica do Município e, considerando o imperativo Constitucional da publicidade a consagrar a transparência das atividades da Administração Pública, **publica**, na data de hoje, mas com efeitos retroativos às datas em que foram subscritos, como condição de eficácia para a devida produção de seus efeitos externos, os Decretos nº 2/2019, 3/2019, 4/2019, 5/2019, 6/2019, 7/2019, 8/2019, 9/2019, 11/2019 e 13/2019, que não foram publicados à época própria pelo Chefe do Executivo.

Gabinete da Prefeita de Camaragibe, em 24 de outubro de 2019.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8/2019

EMENTA: Aprova o cronograma Mensal de desembolso do Município para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 - LRF e com a Lei nº 781/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Cronograma Mensal de desembolso do Município para o exercício financeiro de 2019, conforme os valores fixados no orçamento, na forma dos anexos a este decreto, no total de R\$ 333.443.440,00 reais.

Art 2º A programação da despesa distribuída por este decreto poderá ser alterada durante o exercício, observados limites da dotação orçamentária e o comportamento da receita.

Art. 3º Na execução do orçamento, deverá ser observado o equilíbrio entre a receita e a despesa. Na hipótese de a receita não comportar a realização da despesa, no final de um bimestre, serão tomadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira de acordo com o disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF e Art. 24 da LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 01 de abril de 2019.

DEMOSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:07DA67E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/10/2019. Edição 2445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>